



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/SECULT/2021

Objeto: O presente Edital tem por objeto CONCURSO PÚBLICO de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal para PREMIAÇÃO de TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticas culturais e pontos de cultura, todos atuantes no território joinvilense e que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Joinville

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em - 03/09/2021 10:16

1º Questionamento:

"Fui instruído pelo Cassio que para o Trajetórias posso ser o representante de um grupo musical que não tem CNPJ, fazendo a inscrição como pessoa física. Minha dúvida é a seguinte: sou MEI, registrado como: Ocupação Principal - Instrutor de Música, independente. Atividade principal - Ensino de música. É legal e ético fazer a inscrição como representante desse grupo musical (que não tem relação com o meu trabalho com ensino de música) no meu CNPJ de MEI pela questão do desconto dos impostos?"

Resposta:

A proposta a ser avaliada é a trajetória do próprio proponente, seja pessoa física ou jurídica.

Com relação ao projeto enviado por MEI, por se tratar de empresa individual, a trajetória que será avaliada será a do responsável da MEI individualmente, não cabendo representação de grupo.

O proponente pode fazer sua inscrição como pessoa física comprovando a sua história como participante do grupo. Caso premiado, o benefício seria depositado em conta bancária de sua titularidade, pessoa física.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 03/09/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Fernando Correia, Gerente**, em 03/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010351728** e o código CRC **01F63239**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.166514-4

0010351728v2